



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	10
Leis Complementares	17
Licitações e Contratos	18
Extratos de Contrato	18
Atos de Pessoal	19
Outros atos	19
Outros Atos	20
Poder Legislativo	26
Licitações e Contratos	26
Plano de Contratação Anual - PCA	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: www.brodowski.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAEAB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: www.saeabrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº 2.861 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“FIXA O SUBSÍDIO DE PREFEITO E DE VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, PARA O MANDATO EXECUTIVO A INICIAR-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 079/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, remetendo o autógrafo n. 001/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Brodowski, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2025, é fixado em uma única parcela de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Brodowski, cujo mandato iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2025 é fixado em uma única parcela de 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal do Prefeito Municipal, fixado para 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito Municipal, quando da substituição ou sucessão do Prefeito Municipal, fará jus ao subsídio deste, com prejuízo de seu subsídio, enquanto permanecer no cargo de titular.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias de cada exercício, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.862 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 080/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, remetendo o autógrafo n. 002/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para o período de 1º de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2028, é fixado em uma única parcela de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme disposto no § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias de cada exercício, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 02 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 3 de 31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.863 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial
e da outras providências*

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 003/2024, remetendo o autógrafo n. 005/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Cria e abre no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+) 50.000,00

Excesso

021002FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

621	08.244.0041.2061.0000	Proteção Social de Média Complexidade - PSE	50.000,00	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002	81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	800.000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Programação nº 350780320230003, destinados à Equipe da Caridade de Brodowski para investimentos, EP Deputado Ricardo Silva:

Excesso: 50.000,00

Fontes de Recurso	
02	81
	50.000,00

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de fevereiro de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 4 de 31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.864 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 004/2024, remetendo o autógrafo n. 006/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Cria Dotação e abre no orçamento vigente, um crédito adicional especialna importância de R\$170.000,00 (cento e setenta milreais), à seguinte dotação:

Suplementação (+)			170.000,00
Excesso			
021002FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
621	08.244.0041.2061.0000	Proteção Social de Média Complexidade - PSE	170.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	800.000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto comrecursos provenientes da Programação nº 350780320230001, destinados à APAE de Brodowski para despesas de custeio, Emenda Parlamentar:

Excesso:	170.000,00
	Fontes de Recurso
	02 81 170.000,00

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de fevereiro de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 5 de 31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERSSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.865 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial
e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 005/2024, remetendo o autógrafo n. 007/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Cria dotação e abre no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)			450.000,00
Excesso			
021002FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
621	08.244.0041.2061.0000	Proteção Social de Média Complexidade - PSE	450.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	800.000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convênio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Programação nº 350780320230002, destinados à Equipe da Caridade de Brodowski para despesas de custeio, Emenda Parlamentar:

:

Excesso:	450.000,00
	Fontes de Recurso
	02 81 450.000,00

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brodowski, 23 de fevereiro de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 6 de 31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.866 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 006/2024, remetendo o autógrafo n. 008/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Cria dotações e abre no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.000,00	
Excesso					
021301SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
622	13.392.0046.2085.0000	Coordenação Manut da Secret Cultura	10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001 00		
	01	TESOURO			
	100071	TAC -CULTURA - IC.14.0217.0000234/2017-6			
623	13.392.0046.2085.0000	CoordManut da Secret de Cultura	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00		
	01	TESOURO			
	110.071	TAC – CULTURA – IC.14.217.0000234/2017-6			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente do TAC-Cultura - IC.14.0217.0000234/2017:

Excesso:		15.000,00	
		Fontes de Recurso	
		01 00	15.000,00

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de fevereiro de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 7 de 31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2024

LEI Nº 2.867 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente da Câmara Municipal crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 008/2024, remetendo o autógrafo n. 009/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Brodowski, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)				236.000,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
	001	01.031.0001.1001.0000	Obras em Unidades do Legislativo	236.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:				236.000,00
	014	01.031.0001.2001.0000	Coordenação e Manutenção das Atividades Legislativas	236.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3º.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de fevereiro de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 8 de 31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2024

LEI Nº 2.868 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 009/2024, remetendo o autógrafo n. 010/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Cria dotação e abre no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais), distribuídos à seguinte dotação:

Suplementação (+)			179.400,00
Anulação			
020702FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB			
627	12.367.0059.2066.0000	OperManutAtivEduc Especial-FUNDEB	179.400,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientesda transferência de Recursos do FUNDEB para pagamento referente ao Termo de Colaboração de 2023 celebrado entre APAE/Brodowski e Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB	
	250	12.361.0061.2040.0000	FUNDEB	-179.400,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 12
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

Artigo 3o.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 23 de fevereiro de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 9 de 31

Decretos

DECRETO Nº 4.662 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR MARIA GLÓRIA RODRIGUES PEGO".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade ao servidor público municipal, Sra. Maria Glória Rodrigues Pego, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2023.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.663 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR EURÍPEDES FERREIRA DE SOUZA".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade ao servidor público municipal, Sr. Eurípedes Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2023.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.664 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

"CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSORA À SERVIDORA SANDRA MÁRCIA FERRÃO ZAPOLLA".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria especial professora à servidora pública municipal, Sra. Sandra Márcia Ferrão Zapolla, ocupante do cargo de Professora.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2023.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 4.692 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR ANTONIO DE SOUSA RIBEIRO".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 10 de 31

t

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria compulsória ao servidor público municipal, Sr. Antônio de Sousa Ribeiro ocupante do cargo de Controlador Interno.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27/01/2024.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 086 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 04 (quatro) dias a Sra. Ana Paula Landi Librandi, conforme requerimento nº 409/2024.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 087 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre contratação temporária.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. **CONTRATAR**, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2023;

Professor de Educação Básica II - Educação Física:

- Felipe Augusto Barbosa

- Otacílio Júnio Melo de Carvalho

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08 de Fevereiro e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 088 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre contratação efetiva”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Pajem em razão da exoneração do Servidor Antonio Junior Barbosa.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

Pajem

- Frayane Camila Melo Rocha

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 15 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 089 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre contratação efetiva”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 11 de 31

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo em razão da exoneração do Servidor Marcelo Pereira Coppieters.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2023, o funcionário abaixo qualificado:

Auxiliar Administrativo

- Júlia Marinzeck Abrahão Pires Cassiano

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 090 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre contratação efetiva”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Secretário de Escola em razão da exoneração do Servidor Glaucete Maria Jacob Sá Pinto.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2023, o funcionário abaixo qualificado:

Secretário de Escola

- Thaís Beserra Moura

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 091 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre contratação efetiva”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Pajem em razão da exoneração do Servidor Henriele Aparecida Aleixo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

Pajem

- Eduarda Campos da Silva

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 092 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre contratação temporária.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2023;

Professor de Educação Básica II - Educação Física:

- Gabriel Chaves Alicinio

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 15 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 093 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 12 de 31

sem remuneração”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos), “Capítulo IV das Licenças” - “Seção VI Da Licença Para Tratar de Interesses Particulares”;

CONSIDERANDO o requerimento nº 0589 de 09 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. Carina Lillian Valsichi do cargo de fiscal de rendas.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 16 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 094 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Adilton Dias Lima, do cargo de Coordenador Pedagógico.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de Fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 095 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Jaqueline dos Santos Nascimento, do cargo de Atendente.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 096 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Heloísa Paulina de Almeida Palmeira, do cargo de Motorista.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de Março de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 13 de 31

PORTARIA Nº 097 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 05 (cinco) dias a Sra. Raquel Auxiliadora Mulati Rinaldi, conforme requerimento nº 0428/2024.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 098 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sr^a. **AURELIANA DA SILVA**, do cargo de Secretário Municipal Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 099 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal Adjunto de Administração e dá outras

providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. **LUIZ HENRIQUE PIRONTE AZEVEDO**, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 100 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDORES PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo Disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** por 30(trinta) dias, a partir de 01 de Março de 2024, com o consequente não pagamento de remuneração aos servidores M.A.B e C.G, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

ARTIGO 2º. Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 19 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 14 de 31

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 101 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a sentença judicial da Vara Única da Comarca de Brodowski/SP nos autos de número 1000949-16.2023.8.26.0094, suspendendo os efeitos da demissão e determinando a reintegração imediata de Fernanda Colafemina no cargo de Professor de Educação Básica II.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora Fernanda Colafemina, enquanto produzir efeitos a sentença judicial ou até deliberação final no processo judicial acima epigrafado.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Professor Educação Básica II), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a senhora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de Fevereiro e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 102 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre contratação efetiva”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo em razão da exoneração da Servidora Isadora Thomaz Ribeiro.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em

caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2023, o funcionário abaixo qualificado:

Auxiliar Administrativo

- Luis Henrique Pironte Azevedo

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de Fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 103 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre contratação efetiva”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Pajem em razão da exoneração da Servidora Angélica Aparecida Finotti de Oliveira Pelosi.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

Pajem

- Marcela de Souza Frata

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 19 de Fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 104 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre proibição de pagamento de horas extraordinárias e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 15 de 31

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Pela presente Portaria fica **terminantemente proibido o pagamento de horas extraordinárias** para os Servidores Públicos deste Município.

ARTIGO 2º - A desobediência do Artigo 1º acarretará em medidas e penalidades administrativas.

ARTIGO 3º. Não se aplicam as disposições da presente Portaria aos Servidores Públicos Municipais que exercem suas funções na Secretaria Municipal Saúde, Secretária Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação, desde que haja prévia justificativa e autorização do(a) Secretário(a) da Pasta para a realização e remuneração das Horas Extraordinárias.

ARTIGO 4º - As horas extraordinárias realizadas, mediante prévia justificativa e autorização do Secretário, serão lançadas no banco de horas e compensadas nos termos da Legislação vigente.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 105 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre contratação efetiva”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Técnico Desportivo em razão da exoneração do Servidor Daniel Elvis Batista.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2023, o funcionário abaixo qualificado:

Técnico Desportivo

- Leliane de Jesus Donati Cangerana

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 22 de fevereiro de 2024.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 106 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR o Sr. Jesziel Rodrigues Alves, do cargo de Professor de Educação Básica – PEB II Geografia.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 107 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE - VIVALEITE”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Brodowski/SP no PROJETO ESTADUAL DO LEITE – VIVALEITE, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Jean Alex de Andrade do Santos – Representante da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 16 de 31

Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: Paulo Roberto Garcia.

II – Neide Gulli Perdersoli – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: Regina Mara Gullo Populin

III – Janice Leila Soares – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Suplente: Aline Seju.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 108 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Amanda Santos de Souza, do cargo de Auxiliar Administrativo.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 109 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Marcela Martins Mantoani Machado, do cargo de Pajem.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 110 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 06 (seis) dias a Sra. Chauana Greniça Barreiros, conforme requerimento nº 0627/2024.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 111 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sra. Kizzy Morejón, do cargo de Professor de Educação Especial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 17 de 31

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se ao profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 112 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, NOMEAR a Sr^a. **NATALE CRISTINE GARCIA FERREIRA DA CRUZ**, para cargo de Secretário Municipal Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 113 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal Adjunto de Educação e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR a Sr^a.

ROSELI APARECIDA POSSA DA SILVA, do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 373, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE A ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES MENINOS DE BRODOWSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº 002/2024, remetendo o autógrafo n. 011/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica, pela presente lei complementar, autorizada a Prefeitura Municipal de Brodowski a conceder o direito real de uso a ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES MENINOS DE BRODOWSKI, inscrita no CNPJ nº 35.905.669/0001-07, com endereço à Rua Vereador José Sabino nº 72 – Sala C, Centro, cidade de Brodowski/SP, nos termos do artigo 38, inc. VIII e 102, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Brodowski, o imóvel público com a seguinte descrição:

“IMÓVEL: SISTEMA DE LAZER 10, situada nesta cidade de Brodowski/SP, no loteamento denominado “PARQUE RESIDENCIAL VEREADOR JOÃO LUIZ DE VICENTE”, com a seguinte descrição: tem início em um ponto situado na divisa da área com a Rua “J” e a propriedade de Omar Carvalho; daí segue com uma distância de 163,00 m., confrontando com a Rua “J”; daí segue em semicircunferência com uma distância de 18,22 m., confrontando com o cruzamento da Estrada de Servidão e a Rua “J”; daí deflete com uma distância de 47,00 m., confrontando com Estrada de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 18 de 31

Servidão; daí delete com azimuth 255º03 e uma distância de 176,00m, até o marco 10, confrontando com a Estrada de Servidão; daí deflete com o azimuth de 133º08 e uma distância de 156,00 m. até o ponto inicial, confrontando com Omar Carvalho, perfazendo uma área total de 16.627,28 m² (dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e oito centímetros quadrados)."

Art. 2º. A concessão de direito real de uso, ora autorizada, será pelo prazo de 30 (trinta) anos, e tem por objetivo a manutenção e implantação de centro esportivo a ser utilizado para escolinha de futebol e treinos de crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos que possuam o interesse na prática esportiva.

§ 1º. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da concedente.

§ 2º. É vedado ao concessionário dar outra destinação à área, objeto da concessão, diferente da que trata o presente artigo, tão pouco ceder, ainda que a título gratuito ou aliená-la.

§ 3º. O descumprimento do presente artigo tornará nula de pleno direito a concessão feita, revertendo o imóvel a posse do Município, com cassação da concessão pelo concedente, independente de notificação, sem direito de indenização à concessionária, seja a que título for.

§ 4º. A fiscalização e cumprimento da presente concessão fica a cargo da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º. Caberá à concessionária, em contrapartida pela concessão do imóvel, disponibilizar no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas da escola de futebol/treinos sem qualquer custo, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º. A concessionária deverá providenciar o término da construção, que for necessária, e implementar as atividades estabelecidas, tal como previstas no artigo 2º, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos, a contar do contrato da concessão de direito real de uso, preferencialmente através de escritura pública, sob pena da concessão ser unilateralmente rescindida pela Concedente, independentemente de notificação e sem gerar direito de indenização à concessionária, a qualquer título.

Art. 5º. Em havendo descumprimento de uma das obrigações ou encargos ora previstos, ou no caso de abandono ou encerramento das atividades, acarretará também acesso das construções ao bem imóvel e a incorporação ao patrimônio do Município, de toda e qualquer benfeitoria realizada pela concessionária, sem gerar nenhuma obrigação indenizatória à concedente, seja a que título for.

Art. 6º. Após o decurso do prazo fixado no caput do artigo 2º, fica obrigada a concessionária a restituir o imóvel independentemente de prévia notificação, caso em que acedem ao bem, todas as construções e benfeitorias nele realizadas.

Parágrafo único. A retrocessão, neste caso, dar-se-á de

pleno direito, ficando a Prefeitura Municipal desobrigada de indenizar a concessionária pela construção de obras ou plantações havidas em seu imóvel.

Art. 7º. Todos os encargos e obrigações de responsabilidade da concessionária, especialmente cláusula de rescisão contratual e cassação de concessão por descumprimento ou desvio de finalidade, deverão constar expressamente do contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 8º. As despesas decorrentes da elaboração de contrato, bem como seu registro, ficarão a cargo exclusivo da concessionária. As demais despesas oriundas da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do Município, suplementadas, se necessário.

§ 1º. A concessionária deverá dar início ao procedimento de lavratura da escritura de concessão no prazo máximo de 180 (cento e vinte) dias a partir da publicação da presente lei.

§ 2º. A concessionária é responsável exclusiva pela manutenção estrutural e física do imóvel, além do pagamento de todos os tributos e ônus de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel no prazo da concessão, incluindo energia elétrica, água e esgoto, devendo proceder junto aos órgãos responsáveis para alteração da titularidade a partir da vigência da concessão.

Art. 9º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º Aditivo de Prazo Contratual

Concorrência Pública nº. 001/2022

Processo nº. 232/2022

Contrato nº. 080/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: PASS TRANSPORTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e higienização de contêiner de PEAD de 1,0m³, contêiner de aço de 1,2m³ e contêiner subterrâneo de 3,0m³ coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis do município de Brodowski.

Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 01/01/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 19 de 31

Data da assinatura: 03/01/2024

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022.

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a), LUCIMAR CRISTINA DA SILVA, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA - 3º lugar, por ter desistido oficialmente da vaga ou não ter comparecido dentro do prazo estipulado, e CONVOCA o(a) Sr(a) DANILO TEODORO CINTRA SILVA, classificado em 4º lugar, através do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 23 de Fevereiro de 2024.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 20 de 31

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Setor de Esportes

Brodowski/SP 28 de dezembro de 2.023

Reunião do Conselho Municipal de Esporte de Brodowski, realizada no dia 28 de dezembro de 2023 no endereço : AV. Papa João XXIII, S/N - Bairro Champagnat . Foi feita a leitura da ata da reunião do dia 25/11/2023. Posteriormente foram tratados assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude como a encerramento das atividades esportivas de 2023 , do encerramento do convenio do Bolsa atleta com os 4 atletas que estaram ativos até o dia 31 de dezembro de 2023, sobre a 73ª Corrida de São Silvestre de Brodowski, que será realizada no dia 30 de dezembro de 2023 as 20 horas. E foi tratado sobre as atividades ocorridas durante o ano de 2023. E como não havia mais nenhum assunto a ser tratado na reunião , deu por encerrada e agradeceu a presença de todos . Dessa forma , eu

Jandi Dantas de Souza, lavrei a presente ATA.

Jandi Dantas de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Esporte de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 21 de 31



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Setor de Esportes

Brodowski/SP, 28 de janeiro de 2024

Reunião do Conselho Municipal de esporte de Brodowski, realizada no dia 28 de janeiro de 2023.

Foi apresentado toda a documentação da lei da criação do conselho municipal de esporte, também foi apresentado o decreto de nomeação dos membros do conselho municipal de esporte e na sequência foi feita a formação do conselho com os membros titulares cada um em sua função. Logo depois foi apresentado ao conselho as despesas com materiais de consumo, permanentes, folha de pagamento de funcionários, atividades, eventos e competições de 2022. Foi apresentado a LOA (Lei orçamentária Anual) da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Brodowski para o ano de 2023. Na sequência foi apresentado o cronograma e calendário de atividades, eventos, competições e previsões para o ano de 2023.. Depois foi apresentado os requerimentos dos atletas que solicitaram a renovação o benefício do bolsa atleta para o ano de 2023 e também o requerimento para que a equipe de futsal (16 atletas e 1 auxiliar técnico) do município de Brodowski para que possa ser repassado o valor aprovado de R\$ \$450,00 para cada atleta beneficiado e também para um auxiliar técnico. Após apresentado os requerimentos e projetos, foi solicitado que os conselheiros analisassem e foi colocado em votação individualmente cada pedido para o bolsa atleta de fevereiro a dezembro de 2023. E foram aprovados por unanimidade de votos. A secretária Municipal de esportes e secretaria municipal de finanças deverão tomar ciência e iniciar os pagamentos a partir de 01 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023. Segue anexo toda a documentação mencionada acima referente a apresentação das leis e decreto, bem como os pedidos dos atletas e da equipe de futsal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 22 de 31



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Setor de Esportes

A secretária Municipal de esportes e secretaria municipal de finanças deverão tomar ciência e iniciar os pagamentos a partir de 01 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024. Os requerimentos e documentação dos atletas que serão beneficiados estão arquivados na pasta do COE (Conselho Municipal de Esporte de Brodowski).

E como não havia mais nenhum assunto a ser tratado na reunião, deu por encerrada e agradeceu a presença de todos. Dessa forma, eu Jandi Dantas de Souza, lavrei a presente ATA.

Jandi Dantas de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Esporte de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 23 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LELIS POLLONI

CONTADOR - 1SP096231/O-4

CARMEM LÚCIA OLAH

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1098], PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 24 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2022	0,00	0,00	0,00	122.420.434,61
2023	14.131.712,60	50.781.364,11	-36.649.651,51	85.770.783,10
2024	9.219.686,58	26.517.020,67	-17.297.334,09	68.473.449,01
2025	8.888.228,45	24.463.520,38	-15.575.291,93	52.898.157,08
2026	8.588.715,29	22.716.079,90	-14.127.364,61	38.770.792,47
2027	8.258.740,83	21.071.959,22	-12.813.218,39	25.957.574,08
2028	7.872.313,36	19.097.810,93	-11.225.497,57	14.732.076,51
2029	7.541.477,94	17.789.489,96	-10.248.012,02	4.484.064,49
2030	6.951.359,24	15.499.090,10	-8.547.730,86	-4.063.666,37
2031	6.438.782,64	13.741.098,87	-7.302.316,23	-11.365.982,60
2032	6.302.931,15	13.355.741,34	-7.052.810,19	-18.418.792,79
2033	5.974.123,81	12.395.147,43	-6.421.023,62	-24.839.816,41
2034	5.489.632,97	11.117.248,80	-5.627.615,83	-30.467.432,24
2035	5.153.997,41	10.148.203,13	-4.994.205,72	-35.461.637,96
2036	4.692.840,67	9.089.412,47	-4.396.571,80	-39.858.209,76
2037	4.355.634,34	8.262.809,61	-3.907.175,27	-43.765.385,03
2038	4.047.567,25	7.649.466,66	-3.601.899,41	-47.367.284,44
2039	3.680.242,39	6.838.100,36	-3.157.857,97	-50.525.142,41
2040	3.454.577,96	6.451.566,15	-2.996.988,19	-53.522.130,60
2041	3.205.457,05	5.931.925,90	-2.726.468,85	-56.248.599,45
2042	2.858.333,65	5.125.390,52	-2.267.056,87	-58.515.656,32
2043	2.696.957,82	4.848.965,02	-2.152.007,20	-60.667.663,52
2044	2.365.804,58	4.390.774,91	-2.024.970,33	-62.692.633,85
2045	1.971.380,60	3.687.071,61	-1.715.691,01	-64.408.324,86
2046	1.697.858,48	3.193.936,70	-1.496.078,22	-65.904.403,08
2047	1.513.140,98	2.786.523,20	-1.273.382,22	-67.177.785,30
2048	1.311.936,92	2.516.901,84	-1.204.964,92	-68.382.750,22
2049	1.127.790,53	2.043.000,31	-915.209,78	-69.297.960,00
2050	1.005.525,02	1.819.516,02	-813.991,00	-70.111.951,00
2051	783.592,05	1.222.826,72	-439.234,67	-70.551.185,67
2052	651.727,03	985.816,72	-334.089,69	-70.885.275,36
2053	546.642,37	805.003,38	-258.361,01	-71.143.636,37
2054	416.365,75	595.993,13	-179.627,38	-71.323.263,75
2055	343.525,90	513.742,17	-170.216,27	-71.493.480,02
2056	254.865,83	408.142,92	-153.277,09	-71.646.757,11
2057	204.805,67	354.565,41	-149.759,74	-71.796.516,85
2058	157.216,98	292.550,61	-135.333,63	-71.931.850,48
2059	111.576,91	225.068,65	-113.491,74	-72.045.342,22
2060	76.838,34	154.998,59	-78.160,25	-72.123.502,47
2061	57.153,33	131.524,17	-74.370,84	-72.197.873,31
2062	28.645,46	102.993,02	-74.347,56	-72.272.220,87
2063	17.666,50	92.070,28	-74.403,78	-72.346.624,65
2064	9.112,15	43.758,46	-34.646,31	-72.381.270,96
2065	5.969,37	35.911,49	-29.942,12	-72.411.213,08
2066	3.118,30	19.687,28	-16.568,98	-72.427.782,06
2067	3.118,30	19.687,28	-16.568,98	-72.444.351,04
2068	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.461.080,11
2069	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.477.809,18
2070	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.494.538,25
2071	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.511.267,32
2072	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.527.996,39
2073	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.544.725,46
2074	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.561.454,53
2075	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.578.183,60
2076	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.594.912,67
2077	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.611.641,74
2078	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.628.370,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1098], PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 25 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

2079	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.645.099,88
2080	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.661.828,95
2081	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.678.558,02
2082	1.858,79	18.587,86	-16.729,07	-72.695.287,09
2083	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2084	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2085	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2086	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2087	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2088	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2089	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2090	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2091	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2092	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2093	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2094	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2095	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09
2096	0,00	0,00	0,00	-72.695.287,09

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

JOSÉ LUIZ PEREZ

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO LELIS POLLONI

CONTADOR - 1SP096231/O-4

CARMEM LÚCIA OLAH

SECRETÁRIA DE FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 26 de 31

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Plano de Contratação Anual - PCA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL EXERCÍCIO/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 27 de 31

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Brodowski, em atenção à nova Lei de Licitação nº 14.133/2023, torna público a todos os interessados seu plano de contratações para o exercício de 2024. Tal mecanismo, além de criar um cenário promissor ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, visa também planejar e ordenar as aquisições e contratações públicas.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal de Brodowski, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidade, preços e maior qualidade, sendo possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa Legislativa, além de promover e zelar pela eficiência e reduzir os gastos, padronizando os itens de consumo.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme dito anteriormente, a nova Lei de Licitação determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público:

[...]

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O plano de contratações anual a ser implantado foi regulamentado nesta Casa Legislativa através da Resolução nº 004/2023 e corresponde à lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal de Brodowski planeja contratar durante o exercício de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 28 de 31

METODOLOGIA

O plano de contratações anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de contratação, serviços e quantitativos, por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal nos últimos 12 meses. Também foi solicitado a todos os departamentos desta Casa Legislativa outros produtos e serviços que desejassem ser adquiridos em 2024, os quais subsidiaram as informações necessárias para esse plano de contratação, indicando a expectativa de contratação.

OBJETO	CLASSE/GRUPO	VALOR APROXIMADO	DATA ESTIMADA DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO
Aquisição de combustível para o veículo oficial	3.3.90.30.01	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de gás engarrafado	3.3.90.30.04	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de gêneros de alimentação	3.3.90.30.07	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de títulos de cidadania	3.3.90.30.15	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de arranjos florais para sessões solenes	3.3.90.30.15	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de material de expediente e escritório	3.3.90.30.16	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de cartuchos de toner para impressoras	3.3.90.30.17	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização	3.3.90.30.22	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de material para manutenção do prédio legislativo	3.3.90.30.24	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis	3.3.90.30.25	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de material elétrico e eletrônico	3.3.90.30.26	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de material de proteção e segurança	3.3.90.30.28	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos	3.3.90.30.31	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de livros para atualização do acervo bibliográfico	3.3.90.30.99	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Contratação de locação de mão de obra de limpeza e manutenção do prédio	3.3.90.37.00	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	março a dezembro/2024
Serviços de manutenção e conservação do prédio	3.3.90.39.16	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	janeiro a dezembro/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 29 de 31

Serviços de manutenção e conservação do veículo oficial	3.3.90.39.19	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Contratação de serviços de comunicação (Prodesp/ECT/publicações oficiais)	3.3.90.39.47	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Contratação de empresa para filmagem e transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como audiências e eventuais gravações de certames licitatórios	3.3.90.39.59	R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais) já contratado	até 10/fevereiro/2024
		R\$ 27.070,00 (vinte e sete mil e setenta reais)	fevereiro a dezembro/2024
Contratação de serviços fotográficos para eventuais sessões solenes a serem realizadas	3.3.90.39.59	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Serviços de encadernação de livros contábeis	3.3.90.39.63	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Contratação de seguro para o veículo oficial	3.3.90.39.69	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Contratação de empresa especializada para a limpeza da fonte localizada na praça anexa ao prédio do legislativo	3.3.90.39.78	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) já contratado	Até 10/março/2024
		R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)	março a dezembro/2024
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem	3.3.90.39.79	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Serviços de publicações alusivas a datas comemorativas	3.3.90.39.88	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Contratação de empresa especializada para serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação operacional do website da Câmara Municipal	3.3.90.39.99	R\$ 10.255,00 (dez mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) já contratado	até 12/julho/2024
		R\$ 19.745,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)	julho a dezembro/2024
Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de programas de estágio	3.3.90.39.99	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	dezembro/2024
Despesas com pedágios	3.3.90.39.99	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de passagens aéreas	3.3.90.39.99	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	janeiro a dezembro/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 30 de 31

Cursos e treinamentos	3.3.90.39.99	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Aquisição de licença de uso de software para o relógio de ponto dos servidores	3.3.90.39.99	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Contratação de locação de software para sistemas de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência	3.3.90.40.16	R\$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais) já contratado	até 10/março/2024
Contratação de software para hospedagem em nuvem de arquivos digitais	3.3.90.40.16	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) já contratado	até 29/março/2024
		R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)	abril a dezembro/2024
Contratação de serviços de telefonía fixa e móvel	3.3.90.40.24	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já contratado	até outubro/2024
		R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	novembro a dezembro/2024
Contratação de serviços de provedor de internet, com IP fixo incluído	3.3.90.40.99	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartões- alimentação através de cartões magnéticos	3.3.90.46.01	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já contratado	até 08/outubro/2024
		R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	outubro a dezembro/2024
Aquisição de material permanente (mobiliário para o plenário, computadores, ar condicionado, painel de votação, projetor de imagens, aparelhagem de som, veículo oficial)	4.4.90.52.00	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	janeiro a dezembro/2024
Obras (término da reforma do plenário, calçamento, cobertura do estacionamento e energia fotovoltaica, substituição rede elétrica do prédio)	4.4.90.51.00	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	janeiro a dezembro/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1052A

Página 31 de 31

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos é algo extremamente importante no âmbito da administração pública. Ações de planejamento, além de não oferecerem custos extras à gestão, são muito eficazes para o bom andamento das finanças e também garantem uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma administração pública com plano de contratação consegue se planejar e alcançar eficiência com economicidade, evitando-se custos extras.

A execução do presente plano de contratações anual levará em consideração a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

O presente plano de contratações anual não se trata de algo rígido e inflexível, visto que, no decurso de sua execução, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente, poderá ser revisto e reavaliado para se adequar às necessidades vivenciadas, como o surgimento da necessidade de contratação de mão de obra para limpeza, tendo em vista a aposentadoria de duas servidoras no primeiros meses de 2024, razão pela qual o mesmo está sendo atualizado na presente data.

O plano de contratações anual da Câmara Municipal de Brodowski será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial do Município, no saguão da Câmara Municipal e no site oficial, garantindo acesso rápido aos cidadãos e às empresas interessadas.

Brodowski, 22 de fevereiro de 2024

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
- PRESIDENTE -